

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade - Titular

Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número 6.162, conforme imagem abaixo

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula

06162

Ficha

01

Rio Negro, 23 de Julho de 1985.

Imóvel:- Lote "B", urbano, com a área de 1.285,00m², sito na Avenida Fernandes Andrade, em Quitandinha, desta Comarca, com as seguintes características: Percorrendo-se em sentido horário as linhas divisórias componentes da poligonal respectiva, tendo como ponto de origem onde o leito do rio Areia Branca cruzava a Avenida ali se fez o ponto de partida a 4 metros distante do Rio da Varzea e segue P.P. -1 - Rumo 69930 NO extensão 80metros divisando pelo Rio da Varzea. Estação 1-2-DD 1149 rumo 44930 NE extensão de 32metros divisando com José Mika até chegar na Avenida Fernandes Andrade. Estação 2 ao P.P. DD 909 Rumo 45930 SE extensão 74metros divisando pela Avenida Fernandes Andrade e chega no P.Pl com o total de 186,00metros de perímetro.-

PROPRIETARIOS:- JOSÉ MIKA, port. da Cart. de Ident. RG Nr.508.269-Pr., inscrito no CPF/MF Nr.124.858.619-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARILDA DALKE MIKA, do lar, port. da Cart. de Ident. RG Nr.1.920.272 Pr., brasileiros, domiciliados e residentes em Quitandinha-Pr.-

TITULO AQUISITIVO:- Registro nº16.492, L93-L, d/Comarca.-

Oficial Designado

R.1/6162 - Rio Negro, 19 de Agosto de 1.985.- **TRANSMITENTE:-** JOSÉ MIKA e s/m MARILDA DALKE MIKA, ambos acima qualificados.- **ADQUIRENTE:-** JOSÉ WONSOVICZ, lavrador, port. da Cart. de Ident. RGNr.4.282.293-0-Pr., inscrito no CPF/MF Nr. 611.351.279-72, brasileiro, solteiro, menor púbere, domiciliado e residente em Quitandinha, Pr., neste ato assistido por pai André Wonsowicz, lavrador, port. da Cart. de Ident. RG Nr.529.311-Pr., inscrito no CPF/MF Nr.187.149.869-49, casado pelo regime de comunhão de bens com FRANCISCA SETILICKI WONSOVICZ, do lar, filha de Miguel Setilicki e Maria Setilicki, brasileiros, domiciliados e residentes em Cachoeira, Município de Quitandinha-Pr.- **TITULO:-** Compra e venda.- **FORMA DO TITULO:-** Escritura pública lavrada em data de 15 de agosto de 1.985, no L930-E, fls.150v. no Tabelionato do Distrito de Pangerê, Município de Quitandinha, desta Comarca, pelo Tab. Eridon da Cunha.- **VALOR:-** Cr\$10.000.000 no entanto para efeitos fiscais foi atribuído o valor de Cr\$38.000.000.-0 imposto Inter Vivos foi pago pelo Talão nº 153/85.- O Oficial Designado . . .

AV.2/6.162 - Protocolo nº24.095 de 03/10/97.- **CASAMENTO:-** Pela Certidão de Casamento nº93, fls.93, L201, do Regº Civil do Cartório distrital de Catanduvas do Sul, Município de Contenda, Comarca da Lapa-PR, JOSÉ WONSOVICZ, casou-se em 25/04/1992 com Elza Boçon, a qual passou a assinar:- ELZA WONSOVICZ, pelo regime de comunhão de bens, convencionado no Pacto Antenupcial, registrado no Regº de Imóveis da Comarca da Lapa-

Segue no verso...

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

PR, sob nº10.638, LQ3-Aux; Dou fé.-G.60.00 VRC,R\$3,42.- Rio Negro, 03 de Outubro de 1997.- Oficial (a) Romão Otto Weiss



R.3/6.162 - Protocolo nº24.157 de 20/10/97.- HIPOTECA:- Pela Escritura de 11/11/1996, (LQ149-N, fls.070) do Tabelionato do Cartório de Mandirituba-PR, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao credor BANCO DO BRASIL S/A, estabelecimento de crédito, com sede na Capital Federal, (CGC/MF.00.000.000/2544-52, com Ag. em Mandirituba-PR, em garantia do valor de R\$40.600,00, pagável em prestações semestrais, vencendo-se a 1ª em 15/03/1997 e a última em 15/09/2002, respectivamente, com os juros, demais encargos e condições constantes na respectiva escritura, creditado em favor de ANTONIO WONSOVICZ, (RG.3.676.422-8-PR, CPF. 496.676.029-15) e s/m AURORA DE LIMA WONSOVICZ, (RG.22AR/2.372.757-SC, CPF.710.684.659-72), brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados à Av. Fernandes de Andrade, nº 625, Quitandinha-PR, para aquisição de um conjunto de irrigação devidamente descrito na respectiva escritura, adquirido junto à firma Irrigabrazil Ind. e Com. de Máquinas Ltda, situada em Pinhais-PR.- C.1.643,00 VRC, R\$126,51.- Rio Negro, 20 de Outubro de 1997.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.4/6.162 - Protocolo nº24.402 de 30/12/97.- HIPOTECA:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº96/00260-3, de 30/09/1996, Aditivo de Ré-Ratificação de 18/02/1997 e Aditivo de 13/11/1997, os Proprietários deram o imóvel em garantia hipotecária ao BANCO DO BRASIL S/A Ag. em Mandirituba-PR, (CGC/MF.00.000.000/2544-52), emitida por VICENTE WONSOVICZ, brasileiro, casado, lavrador, (RG.3.663.739-0-PR, CPF.472.001.549-20), residente e domiciliado em Quitandinha-PR, para garantia da dívida de R\$30.000,00, com vencimento para 15/08/1998, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº3419 e 3420 do LQ3-Aux,d/ Cartório.-C.630.00 VRC, R\$47,25.- Rio Negro, 30 de Dezembro de 1997.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.5/6.162 - Protocolo nº24.403 de 30/12/97.- HIPOTECA:- Pela Aditivo de Ré-Ratificação datado de 18/02/1997 à Cédula Rural Pignoratícia nº96/00257-3, e Aditivo de Ré-Ratificação de 14/11/1997, os Proprietários deram o imóvel em garantia hipotecária ao BANCO DO BRASIL S.A., Ag. em Mandirituba-PR, (CGC/MF.00.000.000/2544-52), emitida por ANTONIO WONSOVICZ, brasileiro, casado, agricultor, (CPF.496.676.029-15), residente e domiciliado na Av. Fernandes de Andrade, 625, Quitandinha-PR, para garantia da dívida de R\$30.000,00, com vencimento para 15/08/1998, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que

segue na ficha 2.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade - Titular
Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente



LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
6.162

Ficha
002

Rio Negro, 30 de dezembro de 1997.-

foi registrada sob nº2437 e 2421 do 203-Aux,d/Cartório.- C.630.00 VRC, R\$47,25.- Rio Negro, 30 de Dezembro de 1997.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.6/6.162 - Protocolo nº26.024 de 10/09/99.- CANCELAMENTO:- Fica cancelado o R.4 e R.5, em virtude da quitação dada pelo financiador BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Mandirituba-PR, em instrumento particular de 30/09/96 e 18/02/97; Dou fé.- C. 36,36 VRC, R\$2,80.- Rio Negro, 10 de Setembro de 1999.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.7/6.162 - Protocolo nº26.442 de 27/01/2000.- PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 18/01/2000, Autos nº498/99, d/Comarca, de Execução de Título Extrajudicial, o imóvel da presente matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$15.456,03 e demais encargos legais, em que é Autor FERTILIZANTES SERRANA S/A, Sociedade Anônima Brasileira, (CGC/MF.60.398.989/0001-65), com sede na Av.Maria Coelho Aguiar, 215 bloco D,5º Andar na cidade São Paulo-SP e Réu JOSÉ WONSOVICZ, ficando nomeado como Depositário o mesmo JOSÉ WONSOVICZ.- C.1.294.00 VRC, R\$97,05.- FUNREJUS: Oficiado ao Juízo acima, pela inclusão da importância devida na conta geral do processo, Instrução Normativa 02/99, item 7.- Rio Negro, 27 de Janeiro de 2000.- Oficial Substa (a) Noemi Stafin Nadrowski

AV.8/6.162 - Protocolo nº38.633 de 18/09/2009.-CANCELAMENTO:- Fica cancelado o R.3, em virtude da quitação dada pelo financiador, em instrumento particular de 04/09/2009; Dou fé.- C.630.00 VRC, R\$66,15.- Rio Negro, 18 de setembro de 2009.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.9/6.162 - Protocolo nº38.634 de 18/09/2009.-CANCELAMENTO:- Fica cancelado o R.7, em cumprimento ao Mandado datado de 30/07/2008, extraído dos Autos nº498/1999, assinado pelo Juiz Dr.Rodrigo Morillos d/Comarca; Dou fé. FUNREJUS: R\$30,91.- C.630.00 VRC, R\$66,15.- Rio Negro, 18 de setembro de 2009.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.10/6.162 - Protocolo nº39.156 de 04/01/2010.COMPRA E VENDA: Pela Escritura de 29/10/2009, (Lq56, fls.01) do Tabelionato de

segue no verso...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO NEGRO - PR
Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial
Claudia Ap. Marques Nassif Ribas - Escrevente
Rogério Augusto Delacosta - Escrevente

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



Quitandinha-PR, JOSE WONSOVICZ e s/m ELZA WONSOVICZ, (RG 5.108.647-3-PR, CPF 028.274.529-79), venderam o imóvel pelo valor de R\$33.0000,00, fiscal R\$46.000,00 à ELIZANDRO WONSOVICZ, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, (RG 1105052235-RS, CPF 022.073.690-13), residente e domiciliado na Av. Fernandes de Andrade, nº625, Quitandinha-PR. OBS: Foi apresentado o ITBI pago pela Guia nº151/2009.- Cadastro Municipal nº01.00.003.0001.0002.001. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados e DOI constam da escritura.- FUNREJUS: Recolhido no ato da escritura, Lei 12.216/1998 - Artº 3º, VII, letra a.- C.4.312.00 VRC, R\$452,76.- Rio Negro, 04 de janeiro de 2010.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

Custas
Emolumentos...R\$ 23,74
Funrejus.....R\$ 5,94
Selo.....R\$ 4,67

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
N77er . rTKC6 . HfpWE - Venzb . ade5a
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Rio Negro, 13 de junho de 2019

[] Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial
[] Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente
[] Roger Augusto Delasta - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	DE IMÓVEIS
COM O DE	REGRO - F.
Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial	Natividade - Oficial
Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente	Ribas - Escrevente
Roger Augusto Delasta - Escrevente	Delasta - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZANDRO WONSOVICZ
CPF: 022.073.690-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:55 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **C1FA.86C5.8D26.8718**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020155142-38



Certidão fornecida para o CPF/MF: **022.073.690-13**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 545/2019
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

EMIÇÃO: 26/06/2019

VALIDADE: 25/08/2019

NOME: ELIZANDRO WONSOVICZ

ENDEREÇO: AV FERNANDES DE ANDRADE, SN - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

CPF :

022.073.690-13

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMTX4H2QE52M44M3Q7R

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/06/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ
Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000 Fone: (41) 3623-1231
Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA 551/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 25/08/2019

CÓD AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4H2QE52M44M3B9E

REQUERENTE: imobiliaria Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: ANTONIO WONSOVICZ

INSCRIÇÃO IMÓVEL

476

INDICAÇÃO FISCAL

01.00.003.0001.0002.001

QUADRA

LOTE

ENDEREÇO

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 705 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ÁREA TERRENO

1285,00

ÁREA CONSTRUÍDA

619,25

TESTADA PRINCIPAL

74,00

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/06/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Agência Virtual

Imobiliária/Prestado Imprimir 2ª Via

Consulta e Emissão de Nota Fiscal
Complementar

Selecionar outra UC

Cadastrar FATURA DIGITAL

Parcelamento de Débitos
Vencidos

Segunda via online

Registrar falta de luz

Atualização de cadastro

Histórico de medição e
faturamento

Baixa Renda

Histórico de pagamentos

Alteração de vencimento da fatura

Acompanhe seu pedido

Autoleitura

Desligamento com emissão de
Fatura Final

Sair

Dados Cadastrais

Nome: NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA

CPF: 39261433987

Seu Código: 59558032

Endereço: AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 580

Cidade: QUITANDINHA - PR

Telefone:

Celular: 41992730134

Fax:

E-mail: nadir.hyayama@gmail.com

E-mail de envio da fatura:

lediane.hyayama@gmail.com. Alterar.

Situação atual da Unidade Consumidora: DESLIGADA



Atenção

- A Unidade Consumidora não possui débitos.

Imobiliária Andrade Lemos

CRECI J04490/PR

Avenida Fernandes de Andrade n.º 493 - Quitandinha/PR.

Fone: (41)3623-1986 cel.: (41)9985-0058; e-mail: engandradelemos@gmail.com;



Quitandinha, 5 de fevereiro de 2019

A

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

A/C Leandro Carlos Body.

Tendo por objetivo o desligamento temporário do cavalete de água o qual encontra-se ligado na residência sita à Avenida Fernandes de Andrade n.º 580 com matrícula da Sanepar n.º 1714.8818.

A Imobiliária Andrade Lemos em nome do(a) Proprietário(a), Elizandro Wonsovicz, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 110.505.223-5 SSP/RS, CPF/MF sob o n.º 022.073.690-13, data de nascimento 26/02/1990, filiação: Aurora de Lima Wonsovicz, telefone: (54) 9 9909-0268, solicita o desligamento temporário.

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Imobiliária Andrade Lemos



O QUE VOCÊ PROCURA?

OK

A SANEPAR SERVIÇOS SUSTENTABILIDADE TRABALHE NA SANEPAR IMPRENSA

CLIENTES PRECATORIOS INVESTIDORES FORNECEDORES

PÁGINA INICIAL > SERVIÇOS ONLINE

ACESSO A MULTIPLAS MATRÍCULAS

Matricula:	
17148818	[Gerenciar matrículas] [Sair]

Pagamentos Efetuados

Com a segunda via você pode pagar sua conta no internet banking dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Nossa Caixa, Itaú, Mercantil, Unibanco, Safra, Citibank, Banrisul, BankBoston, Sudameris, Bancoob

Atenção: para contas em débito automático, o código de barras estará disponível para impressão da 2ª via após o 5º dia útil do seu vencimento original. Caso haja interesse, o boleto bancário com o código de barras para pagamento, com custo para o cliente (valor consta da opção), poderá ser impresso, independente da data de vencimento da conta.

Referência	Vencimento	Pagamento	Banco	Agencia	Valor
01/2019	15/01/2019	09/01/2019	ITAU	QUITANDINHA / PR	49,82
02/2019	15/02/2019	08/02/2019	ITAU	QUITANDINHA / PR	54,17

Data/Hora da Solicitação: 27/06/2019 10:04:13

Segunda via da conta

Atualização cadastral

Declaração quitação débito

Débitos parcelados

Leitura e consumo

Débitos pendentes

Pagamentos efetuados

Vencimento alternativo conta

Entrega alternativa da conta

Análise da conta de água

Consulta serviços solicitados

Solicitação de serviços

Dados cadastrais

Boleto bancário

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Protocolo de solicitacao: 20190211.1027.14904



Pelo presente instrumento o Sr(a) ELIZANDRO WONSOVICZ, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua: AV FERNANDES DE ANDRADE, nr. 00580, CEP: 83840.000, portador do RG n. PR 1105052235, CPF ou CNPJ/MF 022073690 - 13, doravante designado 'CLIENTE' e a CIA de Saneamento do Parana - SANEPAR, com sede na Rua Engenheiros Reboucas, 1376 Curitiba, PR, Com inscricao no CNPJ/MF sob n.76484013/0001-45, firmam o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, em conformidade com os termos e condicoes adiante expostos.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste termo e a solicitacao do servico de Suspensao Temporaria do Abastecimento de Agua - a Pedido do Cliente, para o imovel abaixo descrito pelo periodo de 120 dias, a contar da data da execucao do servico no imovel.

MATRICULA: 1714.8818

Numero do Hidrometro: 6.12.B.010330

End.: AV FERNANDES DE ANDRADE

n.: 00580

Bairro: QUITANDINHA

Cidade: QUITANDINHA

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGACOES DO CLIENTE

- I. Manter atualizado o cadastro da matricula.
- II. Agendar data e horario para execucao do servico contratado, permitindo o acesso ao imovel.
- III. Assegurar o livre acesso ao local do hidrometro, sendo vedado impedi-lo com qualquer obstaculo que dificulte a avaliacao mensal, a suspensao ou a religacao.
- IV. Responsabilizar-se pela guarda e conservacao da ligacao de agua perante a SANEPAR.
- V. Responsabilizar-se pelo pagamento das contas apos 120 dias da suspensao do abastecimento.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGACOES DA SANEPAR

- I. Validar os dados cadastrais.
- II. Efetuar a suspensao no abastecimento, com intervencao no cavalete, por meio do dispositivo obturador.
- III. Avaliar os componentes da ligacao no imovel, de acordo com suas rotinas de faturamento.
- IV. Reativar o faturamento da matricula caso nao seja solicitada a religacao em 120 dias.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

- I. Decorrido o prazo de 120 dias e nao havendo solicitacao para religacao, a SANEPAR efetuará a reativacao do faturamento (realizacao de leitura e emissao de contas) e retirada do dispositivo obturador, assegurado a SANEPAR o livre acesso a ligacao.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSICOES GERAIS

- I. Caso o servico de suspensao com o dispositivo obturador nao seja executado em campo, a ligacao do imovel permanecera ativa com emissao mensal de contas.
- II. Uma nova solicitacao de suspensao temporaria do abastecimento de agua podera ocorrer apos 2 ciclos de faturamento posteriores a religacao.

Assim, por estarem as partes em comum acordo, datam e assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais, sendo uma via para o CLIENTE e outra para a SANEPAR.

Atendido por: LEANDRO CARLOS BODY

Local, data: QUITANDINHA, 11/02/19

CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR

CLIENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 3 de julho de 2019.

Certifico que até às 17 horas do dia 02 de julho de 2019, prazo fatal para entrega das propostas dos interessados em locar imóvel para abrigar a nova sede da Câmara Municipal, foram recebidas 3 propostas, sendo:

1. Proposta de Maria Faot Prado, referente ao imóvel situado na Rua de Marinho de Almeida Prado, 39, com 155m² de área construída, pelo valor mensal de R\$3800,00 (protocolo em 12/06/2019);
2. Proposta de Imobiliária Andrade Lemos Ltda, referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 580, com 182m² de área construída, pelo valor mensal de R\$1600,00 (protocolo em 27/06/2019);
3. Proposta de Maria Olga Kais Orchel referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, com 406m² e área de estacionamento de 270m², pelo valor mensal de R\$5697,43 (protocolo 28/06/2019).

A-5 E M O S A N T O S L I M A
ANSELMO SANTOS LIMA
Diretor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CARTA-PROPOSTA - PROPOSTA DE LOCAÇÃO

À Câmara Municipal de Quitandinha

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 001/2018, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO(A)/PROCURADOR(A)

Nome: **MARIA OLGA KAIS ORCHEL**

CNPJ/CPF: **018.458.729-83**

Endereço: **RUA MARCIANO DE CARVALHO Nº 30 – CENTRO – QUITANDINHA/PR**

Telefone: **3623-1341 / 99691-5432 / 98898-1938**

E-mail: **LETICIAORCHEL2009@GMAIL.COM**

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

Endereço completo: **AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE Nº 839 – CENTRO – QUITANDINHA/PR.**

Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório: **15.489**

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica: **96362448**

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto: **1294.2281**

VALOR DA LOCAÇÃO. Valor mensal da locação do imóvel: **R\$ 5.697,43**

(Cinco mil seiscientos noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

O imóvel possui aproximadamente na área de térreo 406 ^m² constituído por 3 banheiros sendo um para deficientes, sala comercial ampla sem divisórias e também constituído com acesso ao estacionamento com área de 270 ^M² com vaga aproximadamente para 10 veículos e 3 vagas em frente ao imóvel, e ponto como referência a Pizzaria do Vini e o Banco Sicredi.

INDICAR AINDA:

1 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus

Reais ou Fiscais;

- 2 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3 – Em anexo, os documentos constantes no Item 5 do Edital
- 4 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.



Quitandinha, 27 de Junho de 2019

Maria Olga Kais Orchel

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 28 / 06 / 19

Annel Bues Batista
Secretária Administrativa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.634.851-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2009

NOME: MARIA OLGA KAIS ORCHEL

FILIAÇÃO: ESTANISLAU KAIS

ROSA BAGIO KAIS

NATURALIDADE: QUITANDINHA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA-RIO NEGRO/PR, QUITANDINHA
C.CAS=795, LIVRO=88, FOLHA=78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.634.851-9

POLEGAR DIREITO

Maria Olga Kais Orchel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

Nº de Inscrição

018458729-83

Data do Nascimento

11/04/70



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Maria Olga Kais Orchel

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/08/94

Matrícula

15.489

Ficha

001

Rio Negro, 28 de abril de 2006.



IMÓVEL:- Casa de madeira com 56,00m², e o terreno urbano, correspondente ao lote nº4, com a área de 712,92m², sito de frente para a Av. Fernandes de Andrade lado ímpar, à 41,28m da casa nº787, quadra urbano desta cidade de Quitandinha, Comarca de Rio Negro - PR. Com as divisas e confrontações:- Iniciando a descrição do imóvel à 41,28m da casa nº787, fazendo frente para a Av. Fernandes de Andrade lado ímpar na extensão de 13,76m, lado direito na extensão de 53,85m, confrontando com o lote nº3 de Nelci Terezinha Moreira Mendes Stabach, lado esquerdo na extensão de 45,20m, confrontando com o lote nº5 de Luiz Carlos Moreira Mendes e fundos na extensão de 21,56m, confrontando com Eloina Steff de Lima. Cadastro Municipal: 01.00.003.0001.0009.

001.- OBS: Planta e memorial arquivados neste Cartório.-

PROPRIETÁRIOS:- CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO, professora, (RG 5.209.493-3-PR, CPF 896.951.789-87) e s/m LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, pintor, (RG 4.513.969-7-PR, CPF 745.779.809-91), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 849, Quitandinha-PR; LUCIANA MARA MENDES CORDEIRO, professora, (RG 4.857.121-2-PR, CPF 847.388.479-53) e s/m JOSÉ ARNALDO CORDEIRO FILHO, pintor, (RG 4.751.251-4-PR, CPF 757.186.429-15), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 823, Quitandinha-PR; NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES STABACH, secretária, (RG 5.777.073-2-PR, CPF 877.038.319-72) e s/m OSNIR STABACH, motorista, (RG 6.753.431-0-PR, CPF 981.647.919-20), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens posto Lei nº 6515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado n/ Cartório sob nº 3357, Lº3-Aux., residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 838, Quitandinha-PR; ELIANE MARIA MOREIRA MENDES DA CRUZ, do lar, (RG 7.880.942-6-PR, CPF 943.956.089-49) e s/m JOÃO FERREIRA DA CRUZ, agenciador, (RG 5.671.257-7-PR, CPF 809.484.489-20), brasileiros, casados sob o regime de Separação legal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 811, Quitandinha-PR; LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, brasileiro, solteiro, professor, maior, (RG 5.355.249-8-PR, CPF 943.955.949-72), residente e domiciliado na Rua El Salvador, 81, Bairro Nações 1, Fazenda Rio Grande-PR.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº11.881, Lº2 de Regº Geral d/ Cartório de 07/10/1997.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

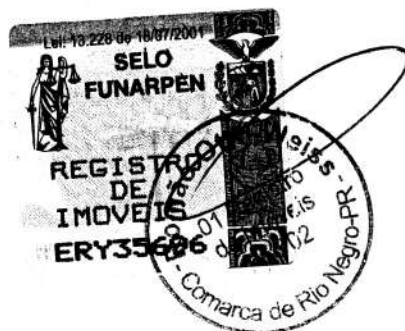
Segue no verso...



R.1/15.489 - Protocolo nº33.360 de 28/04/2006.-DIVISÃO AMIGÁVEL:- Pela Escritura de 27/11/1997, (Lo44-N, fls. 131/132) e respectiva certidão, do Tabelionato de Lagoa Verde, Quitandinha-PR, o imóvel da presente matrícula foi atribuído exclusivamente aos condôminos CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO e s/m LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, acima qualificados, pelo valor de R\$6.000,00.- C. 1.485.00 VRC, R\$155,93.- Rio Negro, 28 de abril de 2006.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.2/15.489 - Protocolo nº40.371 de 03/09/2010.-DEMOLIÇÃO:- A casa de madeira com 56,00m2, constante da presente matrícula, ruuiu por falta de conservação em decorrência da ação do tempo, conforme certidão municipal de 05/08/2010 e demais documentos arquivados neste Cartório; Dou fê.- C.60.00 VRC, R\$6,30.- Rio Negro, 03 de setembro de 2010. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.3/15.489 - Protocolo nº45.587 de 23/04/2013.COMPRAS E VENDAS: Pela Escritura de 07/02/2013, (Lo68-N, fls.189) do Tabelionato Distrital de Lagoa Verde, Quitandinha-PR, os Proprietários venderam o imóvel pelo valor de R\$40.000,00, fiscal R\$65.379,80 à MARIA OLGA KAIS ORCHEL, brasileira, viúva, comerciante, (RG. 8.634.851-9-PR, CPF 018.458.729-83), residente e domiciliada na Rua Marciano de Carvalho, nº30, Quitandinha-PR.- OBS: ITBI pago pela Guia nº09/2013.- Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Certidão Positiva de Feitos Ajuizados e Certidão Negativa Trabalhista constam da escritura. EMITIDA A DOI.FUNREJUS:Recolhido no ato da escritura, Lei 12.216/1998 - Artº 3º, VII, letra a.- C.4.312.00 VRC, R\$ 607,99.- Rio Negro, 23 de maio de 2013.- Oficial (a) Romão Otto Weiss



CERTIDÃO
Conferir com o original constante neste Cartório (Art. 19 - § 1º - Lei 6.015); Deu fê

Rio Negro, 24 MAIO 2013

(X) ROMÃO OTTO WEISS - Titular
() NOEMI S. NADROWSKI - Emp. Jtda.

DECLARAÇÃO



Eu MARIA OLGA KAIS ORCHEL inscrita pelo CPF nº 018.458.729-83, residente e domiciliada na Rua Marciano de Carvalho nº30, Centro, Quitandinha/PR. Declaro que o imóvel comercial inscrito pelo Registro de Imóveis matrícula nº 15.489 situado na Avenida Fernandes de Andrade nº 839, Centro, Quitandinha/PR encontra-se com a conta de Energia elétrica e a conta de Serviço de Água e Esgoto, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2019 quitados e afirmo que o imóvel será entregue sem qualquer e outra pendência.

Quitandinha 27 de Junho de 2019

A handwritten signature in cursive script that reads "Maria Olga Kais Orchel".

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

DECLARAÇÃO

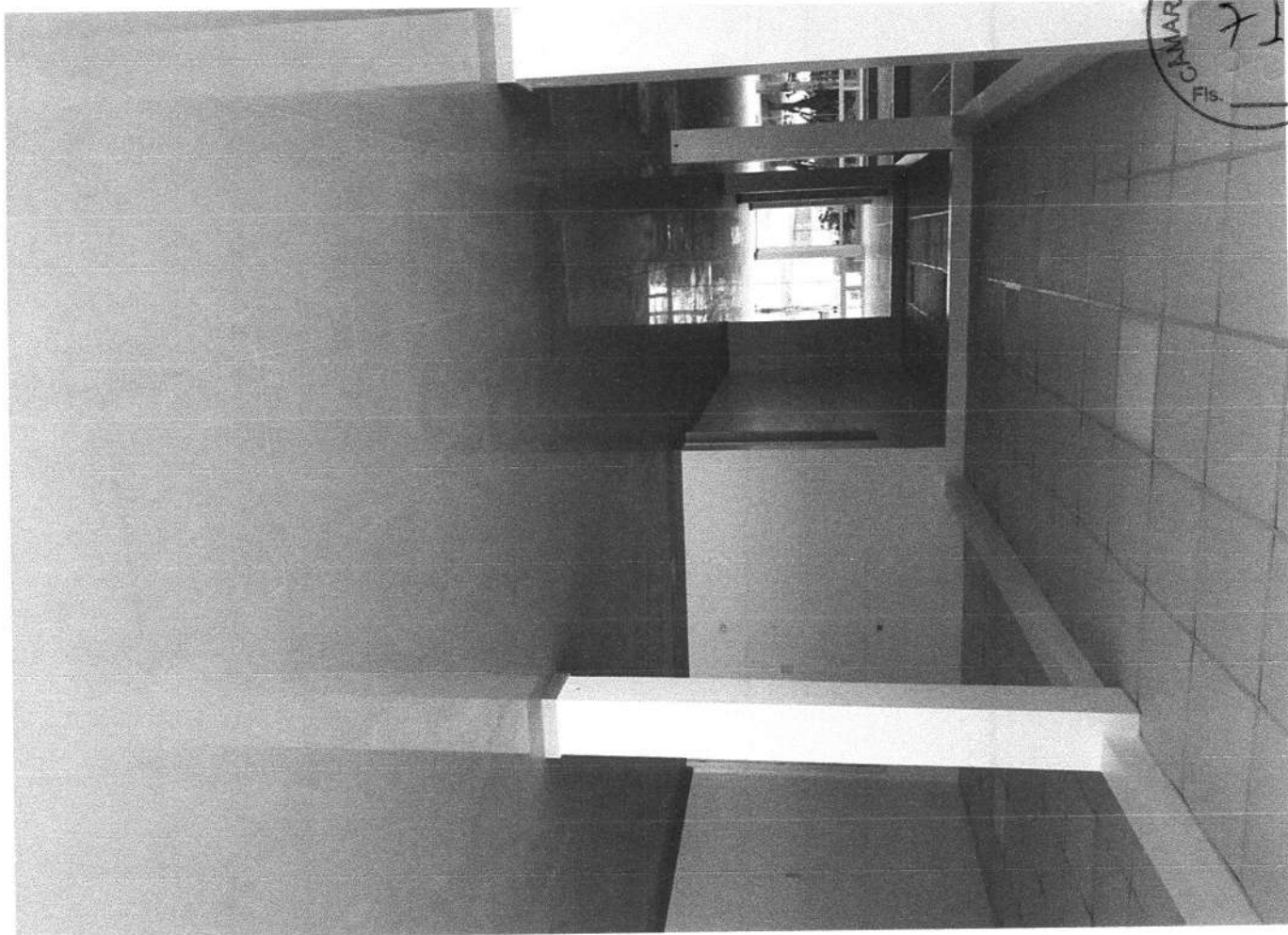


Eu MARIA OLGA KAIS ORCHEL inscrita pelo CPF nº 018.458.729-83, residente e domiciliada na Rua Marciano de Carvalho nº30, Centro, Quitandinha/PR. Declaro que o imóvel comercial inscrito pelo Registro de Imóveis matrícula nº 15.489 situado na Avenida Fernandes de Andrade nº 839, Centro, Quitandinha/PR encontra-se com a conta de Energia elétrica e a conta de Serviço de Água e Esgoto, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2019 quitados e afirmo que o imóvel será entregue sem qualquer e outra pendência.

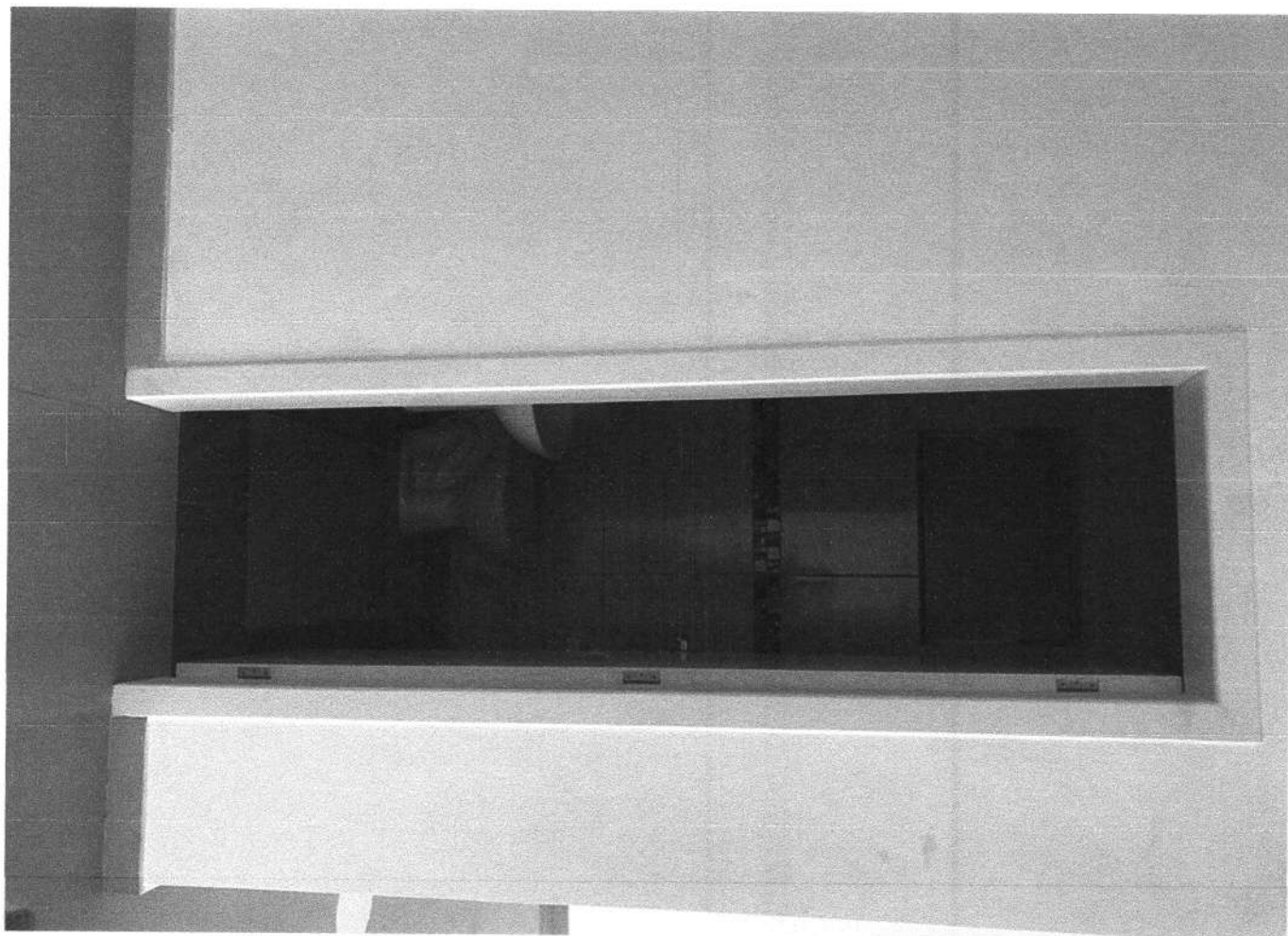
Quitandinha 27 de Junho de 2019

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

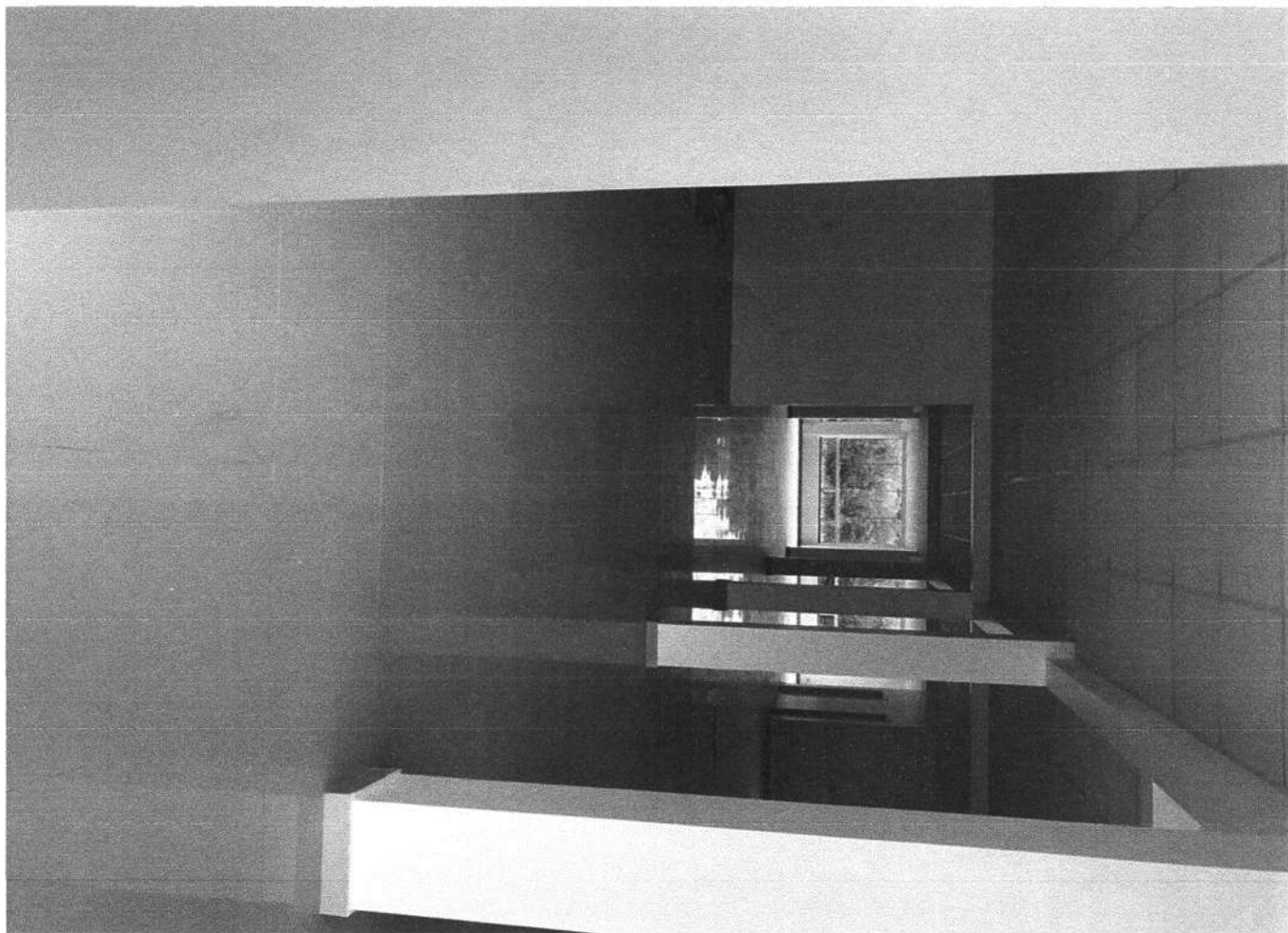


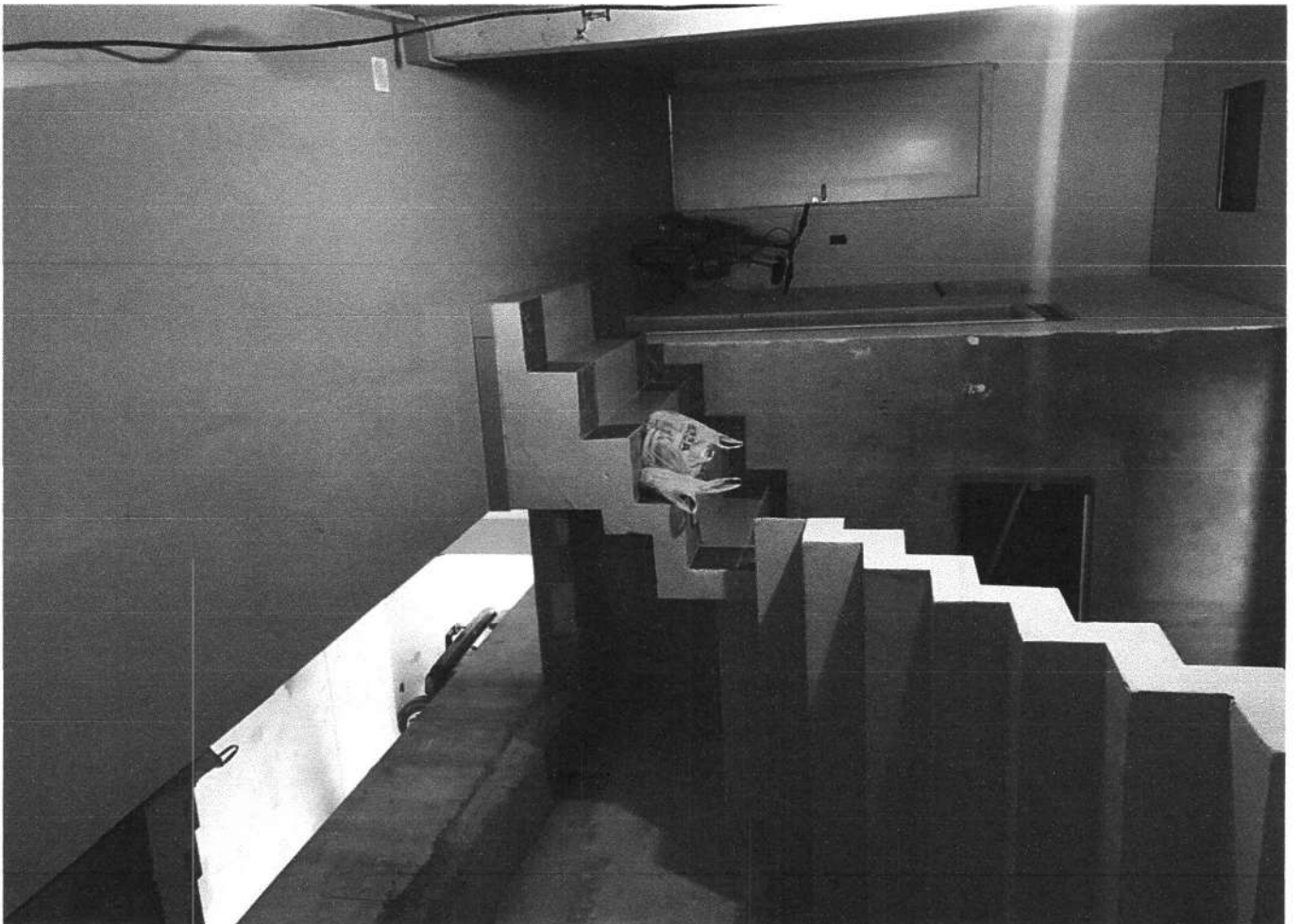
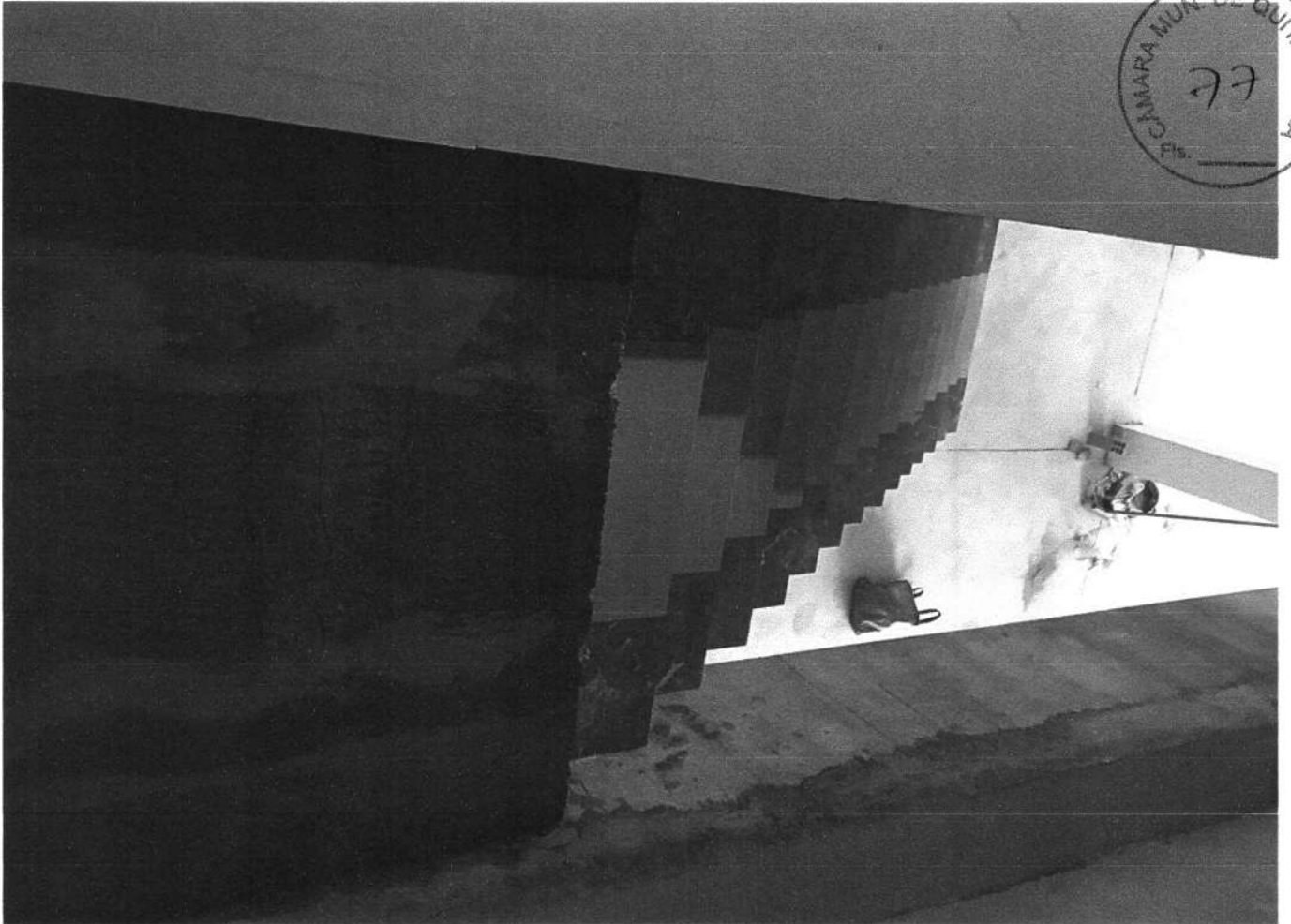




















CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623.1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO

Em data de 03/07/2019, às 18 horas, na sede Câmara Municipal de Quitandinha, reuniram-se os membros da Mesa Diretora e os vereadores integrantes da Comissão de Patrimônio, juntamente com o Gerente Legislativo (responsável pela Administração) para analisar as propostas apresentadas e concluíram nos seguintes termos:

1. Com relação à proposta do imóvel de Maria Faot Prado, referente ao imóvel situado na Rua de Marinho de Almeida Prado, 39, com 155m² de área construída, pelo valor mensal de R\$3800,00, foi rejeitada pois o imóvel é muito pequeno, praticamente equivalente ao da sede atual (aproximadamente 150m²) e não comporta a estrutura de funcionários e de plenário. O próprio edital de chamamento público, reeditado após as procuras iniciais por espaço amplo que pudesse comportar não só a Administração e Plenário, como também gabinetes para vereadores e seus assessores, foi reduzido para metragem mínima de 200m². Assim, como a metragem é inferior a mínima prevista no edital, deve ser desconsiderado. Além disso embora o imóvel seja bem localizado, no coração da cidade, não possui vagas de estacionamento e as vagas na rua são praticamente inexistentes no horário comercial, prejudicando os servidores, vereadores e até mesmo a população. Por essas razões, desconsiderou-se a proposta realizada.
2. Com relação à proposta da Imobiliária Andrade Lemos Ltda, referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 580, com 182m² de área construída, pelo valor mensal de R\$1600,00, embora o valor baixo, a localização na avenida principal e a ampla área para estacionamento tenha sido um atrativo, a proposta foi rejeitada pois o imóvel é pequeno em relação ao mínimo exigido no edital de chamamento público. Além disso, a sala do imóvel é pequena e não comportaria a estrutura para o plenário, que necessariamente precisaria abrigar uma mesa com cadeiras e computador para assessoria da sessão, além de 3 mesas grandes dos vereadores e cadeiras para os visitantes. Os 3 quartos existentes poderiam ser adaptados para abrigar a Contabilidade, Jurídico e Administração, faltando espaço para recepção, sala dos assessores e para reunião dos vereadores. Outros atrativos do imóvel como churrasqueira, fogão a lenha ou varandas não são

Marcelo Cláudio de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



necessários à Administração Pública. Por essas razões, a proposta foi desconsiderada.

3. Com relação à proposta de Maria Olga Kais Orchel referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, com 406m² e outros 270m² de área de estacionamento, pelo valor mensal de R\$5697,43, ACATOU-SE a proposta. O imóvel é novo e está bem situado, além de ter uma metragem que poderá abrigar ampla sala de plenário e a estrutura administrativa com Contabilidade, Jurídico, Administração, sala de reuniões, Presidência, cozinha com depósito, 3 banheiros e recepção. Por essas razões, foi escolhido o imóvel como sendo o mais apto a sediar a Câmara Municipal.

Diante das razões que ensejaram a escolha do imóvel situado na Av. Fernandes Andrade, 839, e considerando a documentação apresentada, ficou ajustado a solicitação de outros documentos à proprietária, como Habite-se, ainda que parcial da obra, plantas, certidão negativa de IPTU e certidão negativa municipal, estadual e federal em nome da proprietária, no prazo de 5 dias.

Além disso, visando verificar se o valor proposto está de acordo com o valor de mercado da região, será pleiteado junto às 3 imobiliárias da cidade cotação do valor de locação.

Como não tinha mais nada a deliberar, encerrou-se a reunião.


MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente


MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - Vice-Presidente e membro da CP


JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - 1º Secretário


JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS - 2º Secretário e membro da CP


ANTONIO LOIR ESCONISCKI - Membro da CP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diante da determinação da Mesa Diretora e dos vereadores integrantes da Comissão de Patrimônio, emiti o ofício 103 endereçado a Sra. Maria Olga Kais Orchel solicitando a documentação pleiteada, bem como os ofícios 104, 105 e 106 às imobiliárias Andrade Lemos, Procópio e Cassiano Rolim, conforme documentos anexos, visando cotar os honorários para realização de avaliação para apurar o valor de mercado do imóvel escolhido

Quitandinha, 5 de julho de 2019.

ANSELMO SANTOS LIMA
ANSELMO SANTOS LIMA

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ofício nº 103/2019

Quitandinha, 05 de julho de 2019.

Ilma Sra
Maria Olga Kais Orchel
Quitandinha - Pr



Ref. Processo de Locação de Imóvel para sediar a Câmara

Prezada Senhora

Venho por meio deste informar que seu imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha – PR foi escolhido pela Mesa Diretora e Comissão de Patrimônio, como o mais adequado para sediar o Poder Legislativo.

Desta forma, solicito no prazo de 5 dias a apresentação de documentos complementares para finalizar o processo, como planta do imóvel, “habite-se e certidão negativa de IPTU, além de certidão negativa municipal, estadual e federal vinculada a seu imprescindíveis a contratação com a Administração Pública.

Atenciosamente


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Letícia Orchel
11/10/2019
14:14 HRS.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ofício nº 105/2019

Quitandinha, 05 de julho de 2019.

Ao Senhor(a) Gerente
Imobiliária Andrade Lemos
Quitandinha - Pr



Prezado responsável

Venho por meio deste informar que a Câmara Municipal necessita realizar cotação para fins de locação do imóvel da área privativa de 406m² e de estacionamento de 270m² situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha – PR, que foi o local escolhido como o mais adequado para sediar o Poder Legislativo.

Desta forma, solicito seja esclarecido se aceita o encargo e qual sua proposta de honorários para a realização da avaliação mencionada, encaminhando ainda certidão negativa de débitos Municipal, estadual e federal se tiver interesse.

Atenciosamente


MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

11/07/19 às 14:15

ambemos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ofício nº 104/2019

Quitandinha, 05 de julho de 2019.

Ao Senhor(a) Gerente
Cassiano Rolim Corretor de Imóveis
Quitandinha - Pr

Recbto
11/07/2019
[Signature]
14:12

Prezado responsável

Venho por meio deste informar que a Câmara Municipal necessita realizar cotação para fins de locação do imóvel da área privativa de 406m² e de estacionamento de 270m² situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha – PR, que foi o local escolhido como o mais adequado para sediar o Poder Legislativo.

Desta forma, solicito seja esclarecido se aceita o encargo e qual sua proposta de honorários para a realização da avaliação mencionada, encaminhando ainda certidão negativa de débitos Municipal, estadual e federal se tiver interesse.

Atenciosamente

[Signature]
MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ofício nº 106/2019

Quitandinha, 05 de julho de 2019.

Ao Senhor(a) Gerente
Procópio Imóveis
Quitandinha - Pr



Prezado responsável

Venho por meio deste informar que a Câmara Municipal necessita realizar cotação para fins de locação do imóvel da área privativa de 406m² e de estacionamento de 270m² situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha – PR, que foi o local escolhido como o mais adequado para sediar o Poder Legislativo.

Desta forma, solicito seja esclarecido se aceita o encargo e qual sua proposta de honorários para a realização da avaliação mencionada, encaminhando ainda certidão negativa de débitos Municipal, estadual e federal se tiver interesse.

Atenciosamente


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que no dia 11/07/2019 foi publicada a ata de resultado do chamamento público no Diário Oficial do Município, bem como no site da Câmara Municipal, conforme comprovantes anexos.

Certifico ainda que o resultado do chamamento público foi publicado no jornal "O regional" de 12/07/2019, conforme documento anexo.

Quitandinha, 16 de julho de 2019.

ANSELMO SANTOS LIMA
ANSELMO SANTOS LIMA

Diretor Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



ATA DE REUNIÃO

Em data de 03/07/2019, às 18 horas, na sede Câmara Municipal de Quitandinha, reuniram-se os membros da Mesa Diretora e os vereadores integrantes da Comissão de Patrimônio, juntamente com o Gerente Legislativo (responsável pela Administração) para analisar as propostas apresentadas e concluíram nos seguintes termos:

1. Com relação à proposta do imóvel de Maria Faot Prado, referente ao imóvel situado na Rua de Marinho de Almeida Prado, 39, com 155m² de área construída, pelo valor mensal de R\$3800,00, foi rejeitada pois o imóvel é muito pequeno, praticamente equivalente ao da sede atual (aproximadamente 150m²) e não comporta a estrutura de funcionários e de plenário. O próprio edital de chamamento público, reeditado após as procuras iniciais por espaço amplo que pudesse comportar não só a Administração e Plenário, como também gabinetes para vereadores e seus assessores, foi reduzido para metragem mínima de 200m². Assim, como a metragem é inferior a mínima prevista no edital, deve ser desconsiderado. Além disso embora o imóvel seja bem localizado, no coração da cidade, não possui vagas de estacionamento e as vagas na rua são praticamente inexistentes no horário comercial, prejudicando os servidores, vereadores e até mesmo a população. Por essas razões, desconsiderou-se a proposta realizada.

2. Com relação à proposta da Imobiliária Andrade Lemos Ltda, referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 580, com 182m² de área construída, pelo valor mensal de R\$1600,00, embora o valor baixo, a localização na avenida principal e a ampla área para estacionamento tenha sido um atrativo, a proposta foi rejeitada pois o imóvel é pequeno em relação ao mínimo exigido no edital de chamamento público. Além disso, a sala do imóvel é pequena e não comportaria a estrutura para o plenário, que necessariamente precisaria abrigar uma mesa com cadeiras e computador para assessoria da sessão, além de 3 mesas grandes dos vereadores e cadeiras para os visitantes. Os 3 quartos existentes poderiam ser adaptados para abrigar a Contabilidade, Jurídico e Administração, faltando espaço para recepção, sala dos assessores e para reunião dos vereadores. Outros atrativos do imóvel como churrasqueira, fogão a lenha ou varandas não são necessários à Administração Pública. Por essas razões, a proposta foi desconsiderada.

3. Com relação à proposta de Maria Olga Kais Orchel referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, com 406m² e outros 270m² de área de estacionamento, pelo valor mensal de R\$5697,43, ACATOU-SE a proposta. O imóvel é novo e está bem situado, além de ter uma metragem que poderá abrigar ampla sala de plenário e a estrutura administrativa com Contabilidade, Jurídico, Administração, sala de reuniões, Presidência, cozinha com depósito, 3 banheiros e recepção. Por essas razões, foi escolhido o imóvel como sendo o mais apto a sediar a Câmara Municipal.

Diante das razões que ensejaram a escolha do imóvel situado na Av. Fernandes Andrade, 839, e considerando a documentação apresentada, ficou ajustado a solicitação de outros documentos à proprietária, como Habite-se, ainda que parcial da obra, plantas, certidão negativa de IPTU e certidão negativa municipal, estadual e federal em nome da proprietária, no prazo de 5 dias.

Além disso, visando verificar se o valor proposto está de acordo com o valor de mercado da região, será pleiteado junto às 3 imobiliárias da cidade cotação do valor de locação.

Como não tinha mais nada a deliberar, encerrou-se a reunião.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL

Vice-Presidente e Membro da CP

JOSÉ VOSNIKI RIBEIRO

1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS

2º Secretário e Membro da CP

ANTONIO LOIR ESCONISCKI

Membro da CP



Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:533EE756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/07/2019. Edição 1796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITANDINHA

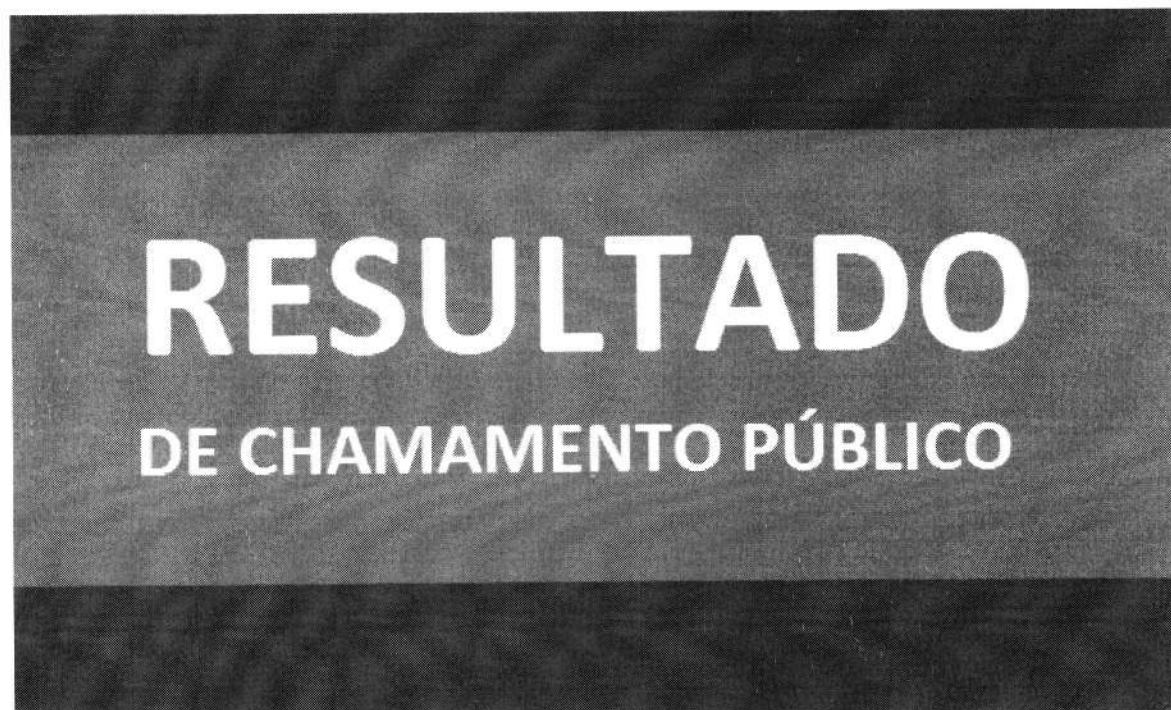


RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

POR EDUARDO KARPINSKI DIA 10/07/2019 15H50



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.comSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REUNIÃO**

Em data de 03/07/2019, às 18 horas, na sede Câmara Municipal de Quitandinha, reuniram-se os membros da Mesa Diretora e os vereadores integrantes da Comissão de Patrimônio, juntamente com o Gerente Legislativo (responsável pela Administração) para analisar as propostas apresentadas e concluíram nos seguintes termos:

1. Com relação à proposta do imóvel de Maria Faot Prado, referente ao imóvel situado na Rua de Marinho de Almeida Prado, 39, com 155m² de área construída, pelo valor mensal de R\$3800,00, foi rejeitada pois o imóvel é muito pequeno, praticamente equivalente ao da sede atual (aproximadamente 150m²) e não comporta a estrutura de funcionários e de plenário. O próprio edital de chamamento público, reeditado após as procuras iniciais por espaço amplo que pudesse comportar não só a Administração e Plenário, como também gabinetes para vereadores e seus assessores, foi reduzido para metragem mínima de 200m². Assim, como a metragem é inferior a mínima prevista no edital, deve ser desconsiderado. Além disso embora o imóvel seja bem localizado, no coração da cidade, não possui vagas de estacionamento e as vagas na rua são praticamente inexistentes no horário comercial, prejudicando os servidores, vereadores e até mesmo a população. Por essas razões, desconsiderou-se a proposta realizada.
2. Com relação à proposta da Imobiliária Andrade Lemos Ltda, referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 580, com 182m² de área construída, pelo valor mensal de R\$1600,00, embora o valor baixo, a localização na avenida principal e a ampla área para estacionamento tenha sido um atrativo, a proposta foi rejeitada pois o imóvel é pequeno em relação ao mínimo exigido no edital de chamamento público. Além disso, a sala do imóvel é pequena e não comportaria a estrutura para o plenário, que necessariamente precisaria abrigar uma mesa com cadeiras e computador para assessoria da sessão, além de 3 mesas grandes dos vereadores e cadeiras para os visitantes. Os 3 quartos existentes poderiam ser adaptados para abrigar a Contabilidade, Jurídico e Administração, faltando espaço para recepção, sala dos assessores e para reunião dos vereadores. Outros atrativos do imóvel como churrasqueira, fogão a lenha ou varandas não são

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.comSite: camaradequitandinha.pr.gov.br**ESTADO DO PARANÁ**

necessários à Administração Pública. Por essas razões, a proposta foi desconsiderada.

3. Com relação à proposta de Maria Olga Kais Orchel referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, com 406m² e outros 270m² de área de estacionamento, pelo valor mensal de R\$5697,43, ACATOU-SE a proposta. O imóvel é novo e está bem situado, além de ter uma metragem que poderá abrigar ampla sala de plenário e a estrutura administrativa com Contabilidade, Jurídico, Administração, sala de reuniões, Presidência, cozinha com depósito, 3 banheiros e recepção. Por essas razões, foi escolhido o imóvel como sendo o mais apto a sediar a Câmara Municipal.

Diante das razões que ensejaram a escolha do imóvel situado na Av. Fernandes Andrade, 839, e considerando a documentação apresentada, ficou ajustado a solicitação de outros documentos à proprietária, como Habite-se, ainda que parcial da obra, plantas, certidão negativa de IPTU e certidão negativa municipal, estadual e federal em nome da proprietária, no prazo de 5 dias.

Além disso, visando verificar se o valor proposto está de acordo com o valor de mercado da região, será pleiteado junto às 3 imobiliárias da cidade cotação do valor de locação.

Como não tinha mais nada a deliberar, encerrou-se a reunião.

MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - Vice-Presidente e membro da CP

JOSÉ VOSNIKI RIBEIRO - 1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS - 2º Secretário e membro da CP

ANTONIO LOIR ESCONISCKI - Membro da CP

Links Relacionados

Câmara Municipal de Quitandinha

Ata de reunião

Em data de 03/07/2019, às 18 horas, na sede Câmara Municipal de Quitandinha, reuniram-se os membros da Mesa Diretora e os vereadores integrantes da Comissão de Patrimônio, juntamente com o Gerente Legislativo (responsável pela Administração) para analisar as propostas apresentadas e concluíram nos seguintes termos:

1. Com relação à proposta do imóvel de Maria Faot Prado, referente ao imóvel situado na Rua de Marinho de Almeida Prado, 39, com 153m² de área construída, pelo valor mensal de R\$3800,00, foi rejeitada pois o imóvel é muito pequeno, praticamente equivalente ao da sede atual (aproximadamente 150m²) e não comporta a estrutura de funcionários e de plenário. O próprio edital de chamamento público, redigido após as procuras iniciais por espaço amplo que pudesse comportar não só a Administração e Plenário, como também gabinetes para vereadores e seus assessores, foi reduzido para metragem mínima de 200m². Assim, como a metragem é inferior a mínima prevista no edital, deve ser desconsiderado. Além disso embora o imóvel seja bem localizado, no coração da cidade, não possui vagas de estacionamento e as vagas na rua são praticamente inexistentes no horário comercial, prejudicando os servidores, vereadores e até mesmo a população. Por essas razões, desconsiderou-se a proposta realizada.

2. Com relação à proposta da Imobiliária Andrade Lemos Ltda, referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 580, com 182m² de área construída, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00, embora o valor baixo, a localização na avenida principal e a ampla área para estacionamento tenha sido um atrativo, a proposta foi rejeitada pois o imóvel é pequeno em relação ao mínimo exigido no edital de chamamento público. Além disso, a sala do imóvel é pequena e não comportaria a estrutura para o plenário, que necessariamente precisaria abrigar uma mesa com cadeiras e computador para assessoria da sessão, além de 3 mesas grandes dos vereadores e cadeiras para os visitantes. Os 3 quartos existentes poderiam ser adaptados para abrigar a Contabilidade, Jurídico e Administração, faltando espaço para recepção, sala dos assessores e para reunião dos vereadores. Outros atrativos do imóvel como churrasqueira, fogão a lenha ou varandas não são necessários à Administração Pública. Por essas razões, a proposta foi desconsiderada.

3. Com relação à proposta de Maria Olga Kals Orchel referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, com 406m² e outros 270m² de área de estacionamento, pelo valor mensal de R\$5697,43, ACATOU-SE a proposta. O imóvel é novo e está bem situado, além de ter uma metragem que poderá abrigar ampla sala de plenário e a estrutura administrativa com Contabilidade, Jurídico, Administração, sala de reuniões, Presidência, cozinha com depósito, 3 banheiros e recepção. Por essas razões, foi escolhido o imóvel como sendo o mais apto a sediar a Câmara Municipal.

Diante das razões que ensejaram a escolha do imóvel situado na Av. Fernandes Andrade, 839, e considerando a documentação apresentada, ficou ajustado a solicitação de outros documentos à propriedade, como Habite-se, ainda que parcial da obra, plantas, certidão negativa de IPTU e certidão negativa municipal, estadual e federal em nome da proprietária, no prazo de 5 dias. Além disso, visando verificar se o valor proposto está de acordo com o valor de mercado da região, será pleiteado junto às 3 imobiliárias da cidade cotação do valor de locação.

Como não tinha mais nada a deliberar, encerrou-se a reunião.

MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - Vice-Presidente e membro da CP

JOSÉ VOSNIACKI RIBEIRO - 1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS - 2º Secretário e membro da CP

ANTONIO LOIR ESCONISCKI - Membro da CP

O REGIONAL - Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

Na noite da última terça-feira, os vereadores de Campo do Tenente estiveram reunidos para a realização de uma nova sessão ordinária.

Ordem do dia

Com emenda modificativa, foi aprovado em segunda votação o projeto de lei nº 014/2019, de autoria do poder executivo, que dispõe sobre a vedação de trânsito de caminhões/carretas com mais de três eixos em dias de chuva. Foi aprovado também em segunda votação, o projeto nº 015/2019, assinado pelo executivo, que autoriza contratação de operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. Em seguida, foi apresentado o projeto de resolução nº 003/2019, idealizado pelo poder legislativo, que dispõe sobre a alteração da carga horária do ocupante de cargo de provimento efetivo de advogado da câmara municipal. Ao final, foi aceita a indicação nº 018/2019, proposta pelo vereador Valdireno Pereira, que solicita a esterilização de cães e gatos no município.

Tribuna livre

Fez uso da palavra o presidente do Interact Club de Campo do Tenente, Yuri José de Barros, o qual falou sobre os trabalhos beneficentes realizados no município através do mesmo. Também expôs um pouco de como funciona o Interact Club, que é composto por jovens de 12 a 18 anos e é filiado ao Rotary Internacional, entidade presente em vários países.

Considerações finais

Solange Fávoro parabenizou o CTG 29 de Outubro, que no último final de semana esteve presente no Rodeio da Lapa, trazendo títulos para Campo do Tenente. Gustavo Vizenin agradeceu o presidente do Interact Club pelas palavras e a todos os demais membros da entidade. Reginaldo Kuhl também deixou seus cumprimentos ao Interact Club. Convidou toda a população para o bingo da Escola Cordóva Ribeiro, da comunidade do Ribeirão, que acontece no próximo sábado. Celso Wenski parabenizou o pessoal da licitação que se empenhou no processo para o recurso das microbacias, onde já foram adquiridos os equipamentos licitados. Nada mais a ser tratado, o presidente da casa, Fuscão Quege, deixou seus cumprimentos ao diretor da câmara, Fabiano Azevedo, que no dia 11 estará de aniversário. Após, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo torna público que solicitou junto ao IAP, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: ADRISEL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
ATIVIDADE: Posto de combustível para veículos automotores.
MUNICIPIO: Quitandinha - PR

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Izauri de Jesus Kals, inscrito no CPF nº 040.070.599-00, torna público que recebeu do IAP a Licença Simplificada para as Atividades de Produção de Carvão Vegetal em 05 (cinco) fornos com validade até 23/05/2025, conforme licença nº 160231, implantados na Localidade de Roseira, estrada da Roseira, Quitandinha, PR.

Os vereadores de Piên se reuniram na última terça-feira para a realização de uma nova sessão ordinária do período.

Ordem do dia

Três indicações, todas de autoria de João Nunes, estiveram em pauta e foram aprovadas pela casa. A de nº 062/2019 solicita relatório com informações sobre quais são as empresas terceirizadas (vencedoras de licitações de serviços) que operam máquinas e realizam obras em Piên; a de nº 069/2019 prevê construção de uma ponte na entrada da Vila dos Soares, na localidade do Paranazinho e a de nº 070/2019 pede planejamento e construção de uma ponte no Rio do Piên, ligando as localidades de Paranazinho e Campina dos Maia. Em pauta, esteve a primeira discussão dos projetos de lei de nº 006/2019, assinado pelo poder legislativo, que regulamenta a unidade de controle interno da câmara municipal de Piên, e o de nº 013/2019, proposto pelo executivo, que dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo.

Palavra livre

A servidora Marina usou a palavra para fazer esclarecimentos sobre o índice de despesas com pessoal, apresentando dados sobre o pagamento de vencimentos e o quadro de reposição salarial. Na oportunidade, também informou sobre o pagamento da primeira parcela do 13º salário, previsto para ocorrer no dia 12 de julho e respondeu aos questionamentos e colocações apresentadas sobre funções gratificadas (FG) e pagamento de horas-extras. Joel Calvalheiro comentou sobre o assunto relacionado ao índice de gasto com pessoal, colocando sua preocupação quanto aos próximos meses de gestão. O prefeito João Padeiro também explanou sobre as funções gratificadas e sobre a receita do município. Kinho da Silva falou sobre o otimismo em melhorar a arrecadação da municipalidade. Beto Honório comentou sobre a importância do cidadão e do conhecimento na aplicação de ações relacionadas ao aumento salarial e parabenizou o Departamento de Esportes pela realização da final do campeonato de futebol sulgo máster e veterano no último fim de semana. João Nunes informou que pretende estar reunido com o prefeito para debater as questões referentes ao pagamento de horas-extras e FG. Solicitou ainda o envio de ofícios ao médico Helder e enfermeiras agradecendo pelo atendimento prestado e a cooperativa Cívia para que seja aberta uma unidade de atendimento em Trigolândia. Na sequência, também solicitou que o executivo envie a resposta sobre a previsão para que sejam feitas as pontes no Paranazinho e sobre o abastecimento de água nesta localidade, e fez críticas quanto a uma nota veiculada na imprensa sobre a condição das estradas e o empréstimo de R\$ 5 milhões negado pela casa. Élto Taborda também falou sobre a instalação unidade da Cívia em Trigolândia e comentou que pretende apresentar, nas próximas semanas, um projeto de incentivo aos empresários locais, contendo ações que fomentem e beneficiem a instalação de estabelecimentos comerciais na cidade. Clever Beil solicitou que seja enviado um ofício para saber sobre o abastecimento de água na comunidade de Poço Frio. Por fim, o presidente da casa, Eduardo Ferreira, pediu aos edis mais respeito na forma como dirigem a palavra ao prefeito, por ser a autoridade máxima do município. Então, encerrou a sessão e agendou a próxima para o dia 16 de julho, às 19 horas.

Quitandinha, 17 de julho de 2019.

Ilmo Sr.

Marcos Aurélio de Andrade Lemos

Presidente da CAMARA MUNIICIPAL DE QUITANDINHA

Nesta



Ref: Ofício 103/2019

Senhor Presidente

Em atenção a solicitação supra, venho requerer a juntada da documentação complementar do imóvel, qual seja, matrícula atualizada, cópia da planta do pavimento térreo, certidões negativas municipal, estadual e federal, bem como cópia do protocolo junto a prefeitura solicitando o habite-se da obra.

Esclareço ainda que o Município solicitou a colocação de corrimões nas escadas de acesso ao estacionamento, bem como a colocação de para-peito numa das portas, o que já está sendo providenciado, tendo sido informado um prazo estimado de 30 dias para entrega do documento.

Diante disso, solicita-se o prazo de 30 dias para entrega do documento, esclarecendo que desde já o imóvel está disponível para visitas e cotações que se fizerem necessárias para a finalização do processo de locação.

Atenciosamente

Maria Olga Kaís Orchel
MÁRIA OLGA KAÍS ORCHEL

Proprietária,

Município de Quitandinha
RECEBIDO
17 107 119 16:54
Amel Buer Batisto
Secretaria Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO NEGRO - PR
Fernanda Balistieri da Natividade - Titular
Cláudia Ap. Marques Nassif Ribas - Escrevente
Roger Augusto Delasta - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

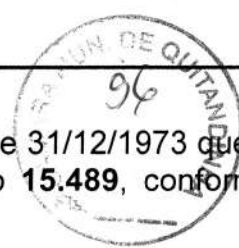
da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade - Titular

Cláudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número **15.489**, conforme imagem abaixo



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná
Rua Exp. Adir Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 Rio Negro-PR

Matrícula
15.489

Ficha
001

Rio Negro, 28 de abril de 2006.-

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

IMÓVEL:- Casa de madeira com 56,00m², e o terreno urbano, correspondente ao lote nº4, com a área de 712,92m², sito de frente para a Av. Fernandes de Andrade lado ímpar, à 41,28m da casa nº787, quadra urbano desta cidade de Quitandinha, Comarca de Rio Negro - PR. Com as divisas e confrontações:- Iniciando a descrição do imóvel à 41,28m da casa nº787, fazendo frente para a Av. Fernandes de Andrade lado ímpar na extensão de 13,76m, lado direito na extensão de 53,85m, confrontando com o lote nº3 de Nelci Terezinha Moreira Mendes Stabach, lado esquerdo na extensão de 45,20m, confrontando com o lote nº5 de Luiz Carlos Moreira Mendes e fundos na extensão de 21,56m, confrontando com Eloina Steff de Lima. Cadastro Municipal: 01.00.003.0001.0009.001.- OBS: Planta e memorial arquivados neste Cartório.-

PROPRIETÁRIOS:- CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO, professora, (RG 5.209.493-3-PR, CPF 896.951.789-87) e s/m LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, pintor, (RG 4.513.969-7-PR, CPF 745.779.809-91), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 849, Quitandinha-PR; LUCIANA MARA MENDES CORDEIRO, professora, (RG 4.857.121-2-PR, CPF 847.388.479-53) e s/m JOSE ARNALDO CORDEIRO FILHO, pintor, (RG 4.751.251-4-PR, CPF 757.186.429-15), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 823, Quitandinha-PR; NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES STABACH, secretária, (RG 5.777.073-2-PR, CPF 877.038.319-72) e s/m OSNIR STABACH, motorista, (RG 6.753.431-0-PR, CPF 981.647.919-20), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens posto Lei nº 6515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado n/ Cartório sob nº 3357, Lº3-Aux., residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 838, Quitandinha-PR; ELIANE MARIA MOREIRA MENDES DA CRUZ, do lar, (RG 7.880.942-6-PR, CPF 943.956.089-49) e s/m JOÃO FERREIRA DA CRUZ, agenciador, (RG 5.671.257-7-PR, CPF 809.484.489-20), brasileiros, casados sob o regime de Separação legal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 811, Quitandinha-PR; LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, brasileiro, solteiro, professor, maior, (RG 5.355.249-8-PR, CPF 943.955.949-72), residente e domiciliado na Rua El Salvador, 81, Bairro Nações 1, Fazenda Rio Grande-PR.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº11.881, Lº2 de Regº Geral d/ Cartório de 07/10/1997.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

Segue no verso...



R.1/15.489 - Protocolo nº33.360 de 28/04/2006.-DIVISÃO AMIGÁVEL:- Pela Escritura de 27/11/1997, (Lo44-N, fls. 131/132), e respectiva certidão, do Tabelionato de Lagoa Verde, Quitandinha-PR, o imóvel da presente matrícula foi atribuído exclusivamente aos condôminos **CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO** e s/m **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO**, acima qualificados, pelo valor de R\$6.000,00.- C. 1.485.00 VRC, R\$155,93.- Rio Negro, 28 de abril de 2006.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.2/15.489 - Protocolo nº40.371 de 03/09/2010.-DEMOLIÇÃO:- A casa de madeira com 56,00m2, constante da presente matrícula, ruiu por falta de conservação em decorrência da ação do tempo, conforme certidão municipal de 05/08/2010 e demais documentos arquivados neste Cartório; Dou fé.- C.60.00 VRC, R\$6,30.- Rio Negro, 03 de setembro de 2010. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.3/15.489 - Protocolo nº45.587 de 23/04/2013.COMPRA E VENDA: Pela Escritura de 07/02/2013, (Lo68-N, fls.189) do Tabelionato Distrital de Lagoa Verde, Quitandinha-PR, os Proprietários venderam o imóvel pelo valor de R\$40.000,00, fiscal R\$65.379,80 a **MARIA OLGA KAIS ORCHEL**, brasileira, viúva, comerciante, (RG. 8.634.851-9-PR, CPF 018.458.729-83), residente e domiciliada na Rua Marciano de Carvalho, nº30, Quitandinha-PR.- OBS: ITBI pago pela Guia nº09/2013.- Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Certidão Positiva de Feitos Ajuizados e Certidão Negativa Trabalhista constam da escritura. EMITIDA A DOI.FUNREJUS:Recolhido no ato da escritura, Lei 12.216/1998 - Artº 3º, VII, letra a.- C.4.312.00 VRC, R\$ 607,99.- Rio Negro, 23 de maio de 2013.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

Custas	
Emolumentos...	R\$ 21,04
Funrejus.....	R\$ 5,26
Selo.....	R\$ 4,67

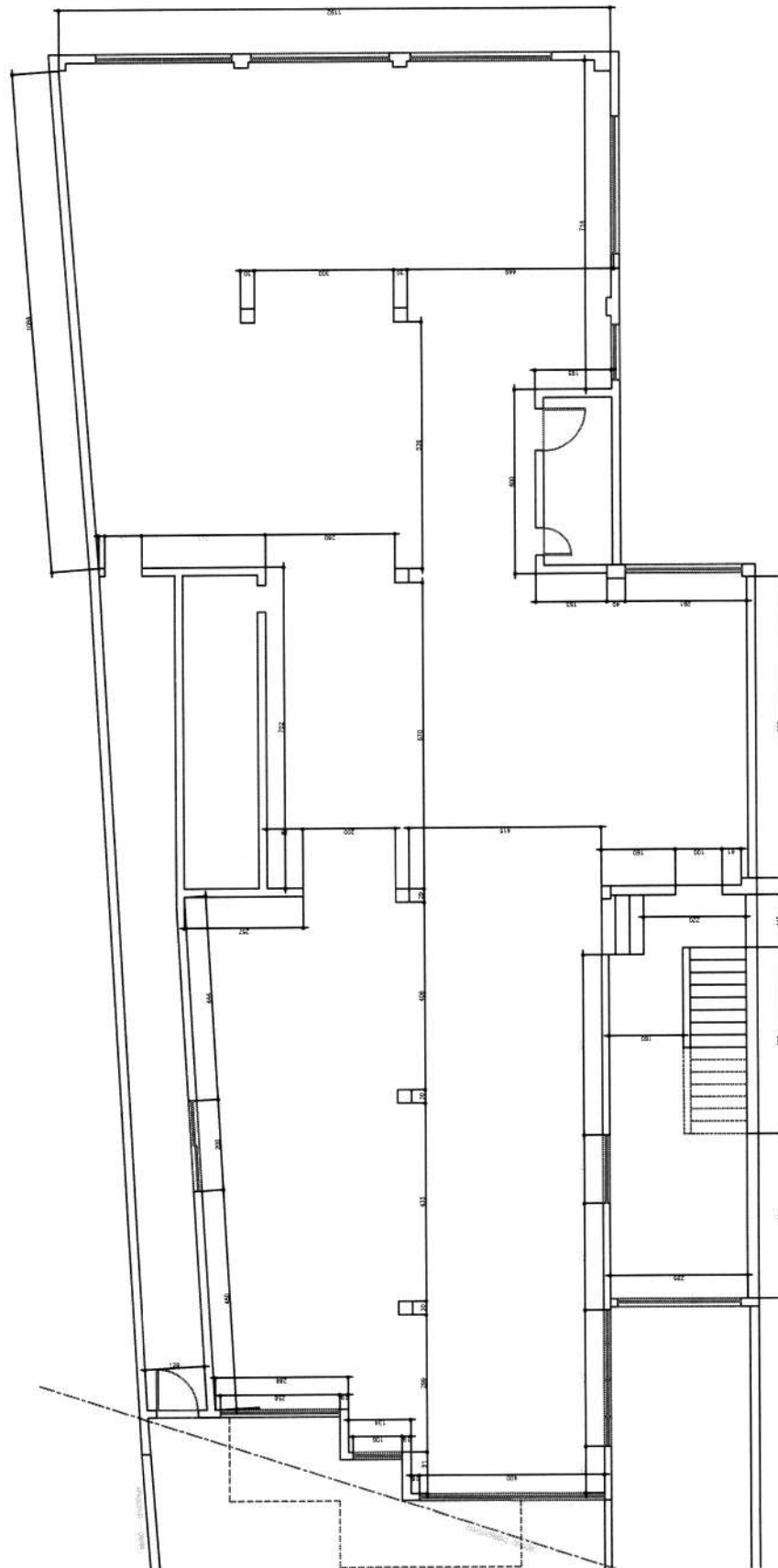
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
NQRpd . 4A5u3 . 8YcjU - 3Q8Lw . yajJI
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Rio Negro, 17 de julho de 2019

[] Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial
[] Cláudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente
[x] Roger Augusto Delasta - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO NEGRO - PR
Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial
Cláudia Ap. Marques Nassif Ribas - Escrevente
Roger Augusto Delasta - Escrevente



Avenida Fernandes Andrade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA OLGA KAIS ORCHEL
CPF: 018.458.729-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:16 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **F2CE.00E7.8E23.1E77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020241552-37



Certidão fornecida para o CPF/MF: **018.458.729-83**

Nome: **MARIA OLGA KAIS ORCHEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 601/2019
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

EMIÇÃO: 11/07/2019

VALIDADE: 09/09/2019

NOME: MARIA OLGA KAIS ORCHEL

ENDEREÇO: RUA MARCIANO DE CARVALHO, 30 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

CPF :

018.458.729-83

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMTX4H2QETZT44MXUEE

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/07/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



Requerimento sobre:
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerente: MARIA OLGA KAIS ORCHEL

RG: CPF/CNPJ: 018.458.729-86

Endereço: RUA MARCIANO DE CARVALHO, Nº 30

Cidade: QUITANDINHA/PR

Telefone: 4198898-1938

Vem respeitosamente requerer,

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA OBRA SITUADA NA AVENIDA FERNANDES
DE ANDRADE.

Nestes Termos,
Pede e Espera
Deferimento

Quitandinha - PR, 03 julho 2019

MARIA OLGA KAIS ORCHEL
Assinatura

Documentos necessários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Encaminhamento de Protocolo

Protocolo Nº: 26717 Data: 03/07/2019 Hora: 08:30 26751

Requerente MARIA OLGA KAIS ORCHEL

Assunto: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Assinatura: _____

Prot. por: ANDRESSA PAVELICKI

Documentos necessários em anexo:

Encaminhado a: em: 03/07/2019
SIRLENE PAOLINE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ante o protocolo de documentos e solicitação da Sra Maria Olga Kais Orchel, remeto a presidência para deliberações.

Quitandinha, 17 de julho de 2019.

ANSELMO SANTOS LIMA
ANSELMO SANTOS LIMA

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Diante da justificativa apresentada, DEFIRO A DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS para entrega do habite-se.

Quitandinha, 17 de julho de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que embora tenha sido enviado ofícios às imobiliárias Cassiano Rolim (ofício 104 recebido em 11/07/2019), à imobiliária Andrade Lemos (ofício 105 recebido em 11/07/2019) e à imobiliária Procópio (ofício 106 recebido em 18/07/2019), apenas os corretores Cassiano Rolim e Leonardo Procópio apresentaram proposta para realizarem avaliação do imóvel escolhido, conforme documentos anexos, a saber:

CORRETOR	VALOR	DOCUMENTOS
Cassiano Rodrigo Divensi Rolim CRECI 23817 e CNAI 23853	R\$500,00	proposta, certidão federal, estadual e municipal
Leonardo Procópio CRECI 18516	R\$650,00	proposta, certidão municipal, diploma de avaliação de imóvel

À Presidência para deliberações.

Quitandinha, 25 de julho de 2019.

ANSELMO SANTOS LIMA
ANSELMO SANTOS LIMA

Diretor Legislativo



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Quitandinha/PR, 22 de Julho de 2019.

Câmara Municipal de Quitandinha – Estado do Paraná
Ao Sr. Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício 106/2019, venho através desta Carta apresentar minha proposta de serviço de avaliação imobiliária.

Para a realização da avaliação imobiliária do imóvel localizado na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, Quitandinha-PR, com a área privativa de 406m² e de estacionamento de 270m², proponho o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Em caso de dúvidas, estou à disposição.

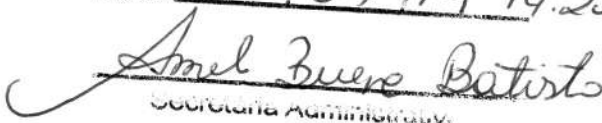
Atenciosamente,


LEONARDO PROCÓPIO
Corretor e avaliador de imóveis
CRECI 18.516.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 24 107 119 14:20


Secretaria Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 623/2019
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

EMIÇÃO: 23/07/2019

VALIDADE: 21/09/2019

NOME: LEONARDO PROCOPIO

ENDEREÇO: ESTRADA DO PANGARE, SN - PANGARE CEP: 83840000 Quitandinha - PR

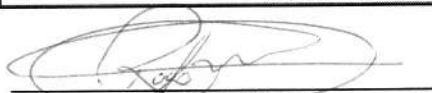
CPF :

491.735.709-82

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMTX4H2QE5XT44MXE72

Quitandinha, 23 de Julho de 2019


Rodrigo Meinelecki
Departamento de Receitas

Emitido por: RODRIGO MEINELECKI

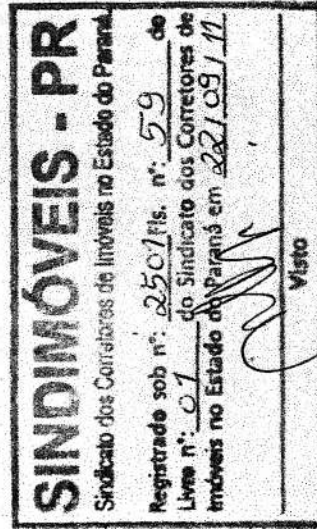
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

- Noções de Direito Imobiliário aplicados a Avaliação de Imóveis;
Carga Horária: 3 horas
- Aspectos conceituais e práticos da avaliação mercadológica;
Carga Horária: 2 horas
- Fundamentos legais para o processo de avaliação mercadológica - dos imóveis e dos relatórios;
Carga Horária: 2 horas
- Fundamentos de matemática aplicada;
Carga Horária: 3 horas
- Métodos, Metodologia e modelos para atividades de avaliação imobiliária, residencial, comercial, industrial, urbana, rural;
Carga Horária: 4 horas
- Desenvolvimento e elaboração de propostas e relatórios;
Carga Horária: 3 horas

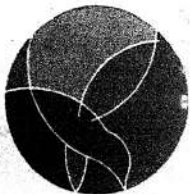
• Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis Resoluções, Atos normativos - COFECI e CRECIs;
Carga Horária: 1 hora

- Desenvolvimento e estratégias para vistoria de imóveis;
Carga Horária: 2 horas
- Fundamentos, modelos e propostas para avaliação de imóveis;
Carga Horária: 3 horas
- Atividades reconhecimento e fixação;
Carga Horária: 1 hora

Carga Horária Total: 24 horas



Certificado reconhecido pela portaria COFECI nº 007/2007 para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, conforme Resolução nº 1.066/2007 e Ato Normativo COFECI nº 001/2008.



SINDIMÓVEIS-PR
Sindicato dos Corretores de
Imóveis no Estado do Paraná



UNIMÓVE
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DE

CERTIFICADO

O Presidente do SINDIMÓVEIS-PR, Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

LEONARDO PROCOPIO

por ter concluído o **CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** com o conteúdo programático constante no
deste, realizado nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2011, na cidade de Curitiba - PR, de acordo com
Resolução - COFECI n° 1.066/2007 com Ato Normativo - COFECI n° 001/2008 e portaria 007/2007.

Ministrado pelos professores HOMERO PAMPOLINI JUNIOR e SÉRGIO ALVES RAYZEL

Curitiba, 22 de Setembro de 2011

Daniel Fuzetto



CASSIANO RODRIGO DIVENSI ROLIM
Perito Avaliador Judicial Imobiliário

CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI-PR-F23.817
CNAI 23.853

Tel: (041) 9 8534-1725 (Vivo) / (041) 9 9198-7986 (Vivo-Whatsapp)
EMAIL: corretorcassianorolim@gmail.com



PROPOSTA DE ORÇAMENTO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Resp. ao Ofício 104/2019

Cassiano Rodrigo Divensi Rolim, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/PR 23.817, Perito Avaliador Judicial Imobiliário, inscrito no CNAI nº. 23.853, com escritório profissional na Rua Olívio Kemp, 34, Centro, Quitandinha, PR, vem respeitosamente oferecer Proposta de Avaliação Imobiliária, referente ao imóvel urbano com área privativa de 406m² (quatrocentos e seis metros quadrados) e de estacionamento de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados) área urbana, localizada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, Município de Quitandinha, PR.

Para o referido trabalho de Perícia Técnica e realizar o PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) oferecemos a proposta no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

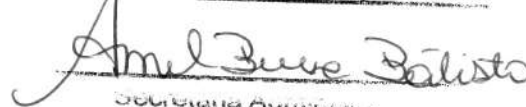
Quitandinha, 15 de julho de 2019.


CASSIANO R.D. ROLIM
Corretor de Imóveis
CRECI 23.817
CNAI 23.853

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 15/07/19 11:00


Secretaria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3523-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 608/2019
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

EMIÇÃO: 15/07/2019

VALIDADE: 13/09/2019

NOME: CASSIANO RODRIGO DIVENSI ROLIM

ENDEREÇO: AV. FERNANDES DE ANDRADE - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

CPF :

036.308.919-50

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMTX4H2QET2T44M5USE

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/07/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

15/07/2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020252177-32



Certidão fornecida para o CPF/MF: **036.308.919-50**

Nome: **CASSIANO RODRIGO DIVENSI ROLIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASSIANO RODRIGO DIVENSI ROLIM
CPF: 036.308.919-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:03 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **7C18.5E47.B72A.FDC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a imprescindibilidade da contratação do serviço profissional de corretor de imóveis com habilitação para avaliação de imóveis, a fim de apurar se o valor da proposta está dentro do valor de mercado, e tendo em vista que ambos possuem qualificação técnica para tanto, defiro a contratação do profissional Cassiano Rodrigo Divensi Rolim por apresentar proposta de menor preço.

Intime-se o profissional para entregar a avaliação no prazo máximo de 5 dias.

Recebida a avaliação, remeta-se ao Departamento Contábil para efetuar o pagamento dos honorários ajustados.

Encaminhe-se o processo para o setor jurídico para realizar minuta do contrato de compra e venda.

Finalizada a avaliação e minuta do contrato, retornem para deliberação.

Quitandinha, 26 de julho de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente